PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1595, DE 28 DE DEZEMBRO DEZ 1983

Concede auxílio financeiro em favor da "Campanha Formiga Urgente" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a contribuir com a importância de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos cruzeiros) em favor da "Campanha Formiga Urgente", movimento destinado a acudir, principalmente com gêneros alimentícios, às classes mais carentes.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa a que se refere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a mediante Decreto, abrir um crédito especial assim classificado:

Unidade: - 2.4 - Secretaria da Fazenda
Função : - 15 - Assistência e Previdência
Programa: 81 - Assistência
Subprograma: 4862 - Assistência Social Geral
Código: 2.4-15814862.00 - Auxílio à "Campanha Formiga Urgente"
Elemento: 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de dezembro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira - Secretário

vld/